

## **Parecer sobre a prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2019 – AFINPI**

O parecer que se segue, trata-se de parecer opinativo em relação às contas da AFINPI relativas ao mês de dezembro de 2019. Entregamos este parecer na condição de associados e ex-conselheiros, já que, uma vez findo nosso mandato, acreditamos que não temos mais a legitimidade atuar como conselho fiscal.

Gostaríamos de ressaltar que embora conste do Estatuto, no o artigo 22 – parágrafo 5º, que o CF pode ser convocado após o exercício social, nós discordamos do entendimento da diretoria da AFINPI sobre se esta obrigação está de acordo com o sistema legal em vigor no país e se isso pode ser legalmente cobrado uma vez findo o mandato e os poderes do mandato. Por isso tal questão foi levada à diretoria da AFINPI e foi solicitado parecer jurídico a respeito, uma vez que o sistema legal é superior ao Estatuto e é quem regula as obrigações e direitos. Mas, infelizmente, esse parecer assinado esclarecendo legalmente a questão não foi feito. Desta forma, nós, por coleguismo, fizemos um parecer em caráter opinativo, na qualidade de associados e como conhecedores da gestão anterior pelo que testemunhamos e pelos documentos que analisamos; e acreditamos que o mesmo deve ser submetido ao novo CF para referendá-lo, pois é quem tem poderes para tal.

### **1) Conformidade das contas**

Foram analisados o balancete, o razão e as notas fiscais do mês de dezembro de 2019. Notamos que umas das notas fiscais não havia sido escaneada e solicitamos a referida nota ao associado Saulo, que prontamente nos enviou uma cópia. Essa cópia está anexa ao relatório para que se possa realizar o seu arquivamento junto às demais notas. Fora a nota faltante, todas as contas se apresentaram, segundo nossa opinião, em conformidade, não tendo sido notada nenhuma irregularidade.

### **2) Viagens**

As viagens feitas foram motivadas por agendas, previamente confirmadas, com autoridades públicas para tratar de assuntos de interesse dos servidores. O documento com as agendas que motivaram as viagens, com o nome das autoridades nos foi apresentado à época do nosso mandato e se encontra na AFINPI juntamente com a Ata da Reunião do CF.

Quanto à compra das passagens, os diretores a época nos relataram que as passagens e as estadias eram compradas diretamente em sites especializados de descontos, pois saía bem mais barato que comprar em agências de turismo (que cobram taxas de serviços e intermediação), facilitando, inclusive a escolha das datas e horários mais baratos, e, como a AFINPI não tem cartão de crédito, eram compradas no cartão de crédito do então Presidente;

Relativamente às contas constantes do mês de dezembro, as despesas de viagem foram apresentadas à secretaria da AFINPI no final do mês de outubro, após o retorno da última viagem, porém somente foram remetidas, pela funcionária Thayane Fontes, ao contador no mês de dezembro de 2019;

Quanto à recomendação de se estabelecer um limite de gasto mensal e número de viagens, a partir do qual o Conselho Fiscal deveria ser consultado. Tal limite não chegou a ser estabelecido em assembleia de maneira que o conselho não poderia ter deliberado e aplicado por si mesmo tal limite. Além disso, há o fato que nos foi esclarecido, pelos então diretores, de que pela natureza das agendas (que eram oportunidades de tratar com as autoridades) e a proximidade das datas marcadas pelas assessorias das autoridades, ficava impraticável convocar com a necessária antecedência reunião com CF para tratar do tema da viagem.

Pelo que foi explicado acima não julgamos haver motivo para não aprovação das contas devido às viagens, uma vez que todos os gastos foram comprovados pelos relatórios e notas fiscais, os gastos foram compatíveis com uma viagem à Brasília e todas as viagens foram motivadas por agenda com autoridades, sendo que tais agendas foram comprovadas pelos diretores a época.

### **3) Mandato**

Nosso mandato era de 02 anos e se iniciou em 17 de janeiro de 2018 e se encerraria em 17 de janeiro de 2020, mas acabou encerrando-se com a posse do novo conselho fiscal em 14/01/2020. Por tanto, a Reunião do CF em 08/01/2020 foi dentro do mandato e foram avaliados os meses de outubro e novembro de 2019, pois eram os únicos disponíveis para análise, uma vez que as contas de dezembro ainda estavam com o contador.

Além disso, era prática comum à nossa Associação, o novo CF fazer a análise das contas remanescentes da gestão anterior. Em anexo também está os documentos que comprovam tal a prática.

### **4) Conclusão**

Concluimos que as recomendações feitas por nós nas atas anteriores foram atendidas satisfatoriamente.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Mariana Dias da Silva  
Joelson Gomes Pequeno  
Carlos Ney Alves Barbosa  
Ulisses da Silva Martins